

Saquarema, 21 de março de 2025. Saquarema
Protocolo nº 125

24 MAR 2025

Funcionário

Ofício Gabinete nº 087/2025

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 323.744,28 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem tratando do Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 323.744,28 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências*", com a finalidade de dispor na Lei Orçamentária Anual do presente exercício de Natureza de Despesa, objetivando a classificação apropriada para custear despesa com registro contábil de exercícios anteriores em programação já inserida nas demais normas dos instrumentos orçamentários (PPA/LDO).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de atenta consideração.

Cordialmente,


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
Odinei Garcia Ramos
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Saquarema



MENSAGEM Nº 022/2025

24 MAR 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Edis,


Funcionário

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 323.744,28 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências*", com a finalidade de dispor na Lei Orçamentária Anual (LOA), do presente exercício, de Natureza de Despesa, objetivando a classificação contábil apropriada para custear despesas de exercícios anteriores em programação já inserida nas demais normas dos instrumentos orçamentários (PPA/LDO).

Nesse diapasão, o crédito adicional especial correrá na Secretaria Municipal de Comunicação Social contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária na execução do orçamento municipal.

Ademais, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 21 de março de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 125

24 MAR 2025



Prefeita

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 323.744,28 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 323.744,28 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Comunicação Social
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Comunicação Social
Função: 04 - Administração
Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação
Programa: 0024 – Moderniza Saquarema
Ação (Atividade): 2.057 – Gestão da Tecnologia da Informação da Gestão Pública
Natureza Despesa: 3.3.90.92.20.00.00 – Despesas Correntes Gerais
Fonte de Recursos: 170401 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 323.744,28

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Comunicação Social
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Comunicação Social
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 – Comunicação Social
Programa: 0013 – Gestão da Comunicação e Publicidade Institucional
Ação (Projeto): 2.036 – Atos Oficiais e Campanhas Publicitárias
Natureza Despesa: 3.3.90.39.47.00.00 – Publicidade e Propaganda
Fonte de Recursos: 170401 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Anulação: R\$ 323.744,28
Ficha: 115



Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de março de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
P. 125

24 MAR/2025


Funcionário